



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.344, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 154.067,25 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Sessenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 154.067,25 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Sessenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0049.1127	Assistência Emergencial Covid – 19	
3390.32.00.0019	Material, Bem ou Serv para Distribuição	R\$ 154.067,25

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos do superávit financeiro, da fonte de recursos 19 – covid - 19, conforme discriminado abaixo:

I – Conforme inciso I, §1º, do art. 43, da Lei n 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, na fonte 0019 – Covid-19, no valor de R\$ 154.067,25 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Sessenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO
	(3) Obrigações
(2) Disponibilidades	R\$ 187.527,25
	Restos a Pagar R\$ 33.460,00
	Consignações R\$ 0,00
	Demais Obrigações R\$ 0,00
	Total de Obrigações R\$ 0,00
	(4)Superávit = (2-3) R\$ 154.067,25
Total Ativo Financeiro : 187.527,25	Total Passivo Financeiro R\$ 187.527,25

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 27 de outubro de 2021.

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 737/2021 de autoria do Poder Executivo.